UFCSPA

Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2025

Auditoria em contratações

Ação nº 01 do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2025

Porto Alegre – RS
2 de abril de 2025

Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
Unidade de Auditoria Interna

Ordem de Serviço nº: **2024.02**
Relatório nº: **01/2025**
Tipo de trabalho: **avaliação**
Unidade auditada: **Pró-reitoria de Administração***
* Para os propósitos deste relatório, manteve-se a nomenclatura utilizada no PAINT 2025

Modelo adaptado de BRASIL. Controladoria-Geral da União. Secretaria Federal de Controle Interno. **Orientação Prática: Relatório de Auditoria**, Brasília, 2019.

Missão

Adicionar valor às operações da Universidade, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Avaliação

O trabalho de avaliação, como parte da atividade de auditoria interna, compreende a análise objetiva de evidências com vistas a fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre o objeto de auditoria.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

Trata-se de auditoria realizada com o objetivo de avaliar a eficácia do gerenciamento de riscos e dos controles preventivos associados à gestão de contratações na UFCSPA.

Foram analisados, por amostragem, processos de contratação nas modalidades Pregão Eletrônico e Tomada de Preços em execução no exercício de 2023, no intuito de verificar se os procedimentos de controle foram operacionalizados em conformidade com os preceitos legais.

Outro aspecto examinado foi se a estrutura da área de contratações contempla diretrizes para nomeação de gestores e fiscais de contratos de acordo com avaliação das necessidades de recursos humanos e materiais.

POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE TRABALHO?

Este trabalho foi realizado em razão do disposto no artigo 16, III, da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, o qual versa sobre a inclusão, nas atividades de auditoria interna, de avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas contratações.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Em vista da análise quanto ao escopo examinado, opina-se que os controles instituídos pela gestão contribuem para a mitigação dos riscos e fornecem segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos das contratações realizadas pela UFCSPA.

Existem, contudo, oportunidades de melhoria. Recomenda-se evitar repetidas designações de um mesmo servidor para atuar como fiscal ou gestor em contratos concomitantes, condição que aumenta o risco de falhas no processo e pode prejudicar os resultados esperados das contratações.

O dimensionamento periódico da estrutura de pessoal é relevante para justificar a solicitação de novas vagas de servidores junto aos órgãos governamentais, a fim de atender às demandas institucionais, como as que derivam do metaprocesso de contratação. Adicionalmente, pode ser implementado um programa de desenvolvimento de competências visando capacitar técnico-administrativos e docentes, de diferentes áreas, sobre os procedimentos de gestão de licitações e contratos.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AUDIN	Auditoria Interna
CENG	Coordenação de Engenharia
CGSEI	Comitê Gestor do SEI
DCC	Departamento de Compras e Contratos
DDP	Departamento de Desenvolvimento de Pessoas
FURG	Universidade Federal do Rio Grande
PROAD	Pró-reitoria de Administração
PROGESP	Pró-reitoria de Gestão com Pessoas
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
TAE	Técnico-administrativos em Educação
UFABC	Fundação Universidade Federal do ABC
UFAC	Universidade Federal do Acre
UFAL	Universidade Federal de Alagoas
UFAM	Universidade Federal do Amazonas
UFAPE	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UFC	Universidade Federal do Ceará
UFCA	Universidade Federal do Cariri
UFCAT	Universidade Federal de Catalão
UFCG	Universidade Federal de Campina Grande
UFCSPA	Fundação Universidade Federal de Ciências Da Saúde De Porto Alegre
UFDPAR	Universidade Federal do Delta do Parnaiba
UFERSA	Universidade Federal Rural do Semi-Árido
UFES	Universidade Federal do Espírito Santo
UFF	Universidade Federal Fluminense
UFFS	Universidade Federal da Fronteira Sul
UFG	Universidade Federal de Goiás
UFGD	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
UFJ	Universidade Federal de Jataí
UFJF	Universidade Federal de Juiz De Fora

UFLA	Universidade Federal de Lavras
UFMA	Universidade Federal do Maranhão
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UFMS	Universidade Federal de Mato Grosso Do Sul
UFMT	Universidade Federal de Mato Grosso
UFNT	Universidade Federal do Norte do Tocantins
UFOB	Universidade Federal do Oeste da Bahia
UFOP	Universidade Federal de Ouro Preto
UFOPA	Universidade Federal do Oeste Do Pará
UFPA	Universidade Federal do Pará
UFPB	Universidade Federal da Paraíba
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco
UFPEL	Universidade Federal de Pelotas
UFPI	Universidade Federal do Piauí
UFPR	Universidade Federal do Paraná
UFR	Universidade Federal de Rondonópolis
UFRA	Universidade Federal Rural da Amazônia
UFRB	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco
UFRR	Universidade Federal de Roraima
UFRRJ	Universidade Federal Rural do Rio De Janeiro
UFS	Universidade Federal de Sergipe
UFSB	Universidade Federal do Sul Da Bahia
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
UFSCAR	Universidade Federal de São Carlos
UFSJ	Universidade Federal de São João Del Rei
UFSM	Universidade Federal de Santa Maria
UFT	Fundação Universidade Federal do Tocantins
UFTM	Universidade Federal do Triângulo Mineiro
UFU	Universidade Federal de Uberlândia

UFV	Universidade Federal de Viçosa
UFVJM	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
UNB	Universidade de Brasília
UNIFAL-MG	Universidade Federal de Alfenas
UNIFAP	Universidade Federal do Amapá
UNIFEI	Universidade Federal de Itajubá
UNIFESP	Universidade Federal de São Paulo
UNIFESSPA	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
UNILA	Universidade Federal da Integração Latino-Americana
UNILAB	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
UNIPAMPA	Fundação Universidade Federal do Pampa
UNIR	Fundação Universidade Federal de Rondônia
UNIRIO	Universidade Federal do Estado do Rio De Janeiro
UNIVASF	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco
UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 8

RESULTADOS DOS EXAMES 11

1. Procedimentos de controle operacionalizados de acordo com as bases de conhecimento do SEI aplicáveis ao processo de contratação. 11

2. Renovação excepcional da vigência de contratos, por até doze meses, além do prazo de sessenta meses previsto na Lei nº 8.666, de 1993. 12

3. Repetidas designações de um mesmo servidor para atuar como fiscal ou gestor em contratos concomitantes, podendo ocasionar falhas no processo e causar prejuízos à instituição. 14

4. Participação de servidores de alguns setores em capacitações sobre licitações e contratos, prática a qual pode ser estendida a representantes de outras unidades organizacionais, na medida dos riscos envolvidos nas contratações e das competências a serem desenvolvidas. 25

RECOMENDAÇÕES 27

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA 28

CONCLUSÃO 29

ANEXO 31

INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2025, apresentamos os resultados da auditoria em contratações. A presente avaliação originou-se da Ação nº 02 do PAINT 2024, tendo sido reprogramada para o ano de 2025, mediante a Ação nº 01 do PAINT 2025.

Os trabalhos ocorreram no período de 15/05/2024 a 31/03/2025, consideradas as etapas de planejamento, execução, envio e de manifestação acerca do Relatório Preliminar de Auditoria, datado de 07/03/2025. Deve-se registrar que a data de conclusão da auditoria foi postergada devido ao prolongamento da greve dos servidores técnico-administrativos das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, deflagrada em março de 2024, e por força do desastre climático que acometeu o estado do Rio Grande do Sul em maio do ano passado, conforme descrito no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT 2024.

A auditoria foi realizada em razão do disposto no artigo 16, III, da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, com o objetivo de avaliar a eficácia do gerenciamento de riscos e dos controles preventivos nas contratações.

Segundo o art. 67, II, do Regimento Geral da UFCSPA[1], compete à PROAD *"supervisionar, orientar, controlar e acompanhar a aplicação dos recursos financeiros sob sua responsabilidade, bem como as atividades de aquisição, distribuição e controle de material"*. A Pró-reitoria se subdivide nas seguintes unidades de apoio:

- Prefeitura do Campus;
- Departamento de Orçamento;
- Departamento de Contabilidade e Finanças;
- Departamento de Serviços Gerais; e
- Departamento de Compras e Contratos.

As competências das unidades pertencentes à estrutura da PROAD são abordadas do artigo 69 ao 76 do Regimento Geral.

Apesar de a PROAD exercer a coordenação dos processos de contratação, as demais pró-reitorias atuam como demandantes/requisitantes de bens e serviços, na medida de suas necessidades, motivo pelo qual designam servidores de seus quadros para as equipes de planejamento da contratação, fiscalização de contratos e recebimento de materiais.

Em decorrência da análise preliminar do objeto de auditoria, foram delineadas as seguintes questões de auditoria:

---

[1] Disponível em: https://ufcspa.edu.br/documentos/conselhos-superiores/regimento-geral-da-ufcspa.pdf. Acesso em: 21 fev. 2025. A Resolução CONSUN UFCSPA nº 217, de 14 de março de 2025 aprovou a revisão da estrutura organizacional, **com efeitos a partir de 21 de março de 2025**. Em virtude da mudança, a PROAD foi reformulada e suas atribuições absorvidas pela Pró-reitoria de Planejamento e Administração, em parte, e pela Pró-reitoria de Infraestrutura.

1. O planejamento das contratações contempla os requisitos indispensáveis exigidos pela legislação?

2. Os controles da gestão instituídos contribuem para a mitigação do risco de restrição indevida ou direcionamento da contratação?

3. Os controles da gestão instituídos contribuem para a mitigação do risco de sobrepreço ou superfaturamento e fornecem segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos da contratação?

4. Os atos de designação formal dos fiscais/gestores de contratos, bem como os registros e providências da equipe de fiscalização são documentados nos respectivos processos licitatórios e/ou de pagamento?

5. A estrutura da área de contratações contempla diretrizes para nomeação de gestores e fiscais de contratos, de acordo com avaliação das necessidades de recursos humanos e materiais?

Com o propósito de responder às questões de auditoria, foram realizados procedimentos como análise documental e de dados, recálculo e *benchmarking*.

No intuito de subsidiar o planejamento da ação de auditoria, procedeu-se ao levantamento dos processos de contratação por modalidade, por meio de consulta ao sistema Tesouro Gerencial, com base nas despesas empenhadas no exercício de 2023 (até agosto). O dimensionamento dos valores empenhados por processo possibilitou, então, a definição do plano amostral. Estão relacionados, na tabela 1, os processos que integraram a amostra selecionada, para fins de análise documental segundo o enfoque proposto pelas questões de auditoria 1, 2, 3 e 4.

Tabela 1 - Processos da amostra auditada

Processo	Licitação	Despesa empenhada (R$)
23103.011754/2023-37	Pregão eletrônico nº 12/2023	42.470,12
23103.001832/2023-95	Pregão eletrônico nº 04/2023	83.408,06
23103.018366/2022-04	Pregão eletrônico nº 01/2023	87.799,92
23103.006389/2017-09	Pregão eletrônico nº 42/2017	90.000,00
23103.003442/2023-50	Pregão eletrônico nº 10/2023	154.866,90
23103.004073/2023-12	Pregão eletrônico nº 01/2018	200.000,00
23103.004453/2023-57	Pregão eletrônico nº 25/2018	400.000,00
23103.002996/2018-72	Pregão eletrônico nº 12/2018	2.000.000,00
23103.202676/2021-16	Pregão eletrônico nº 11/2021	2.550.000,00
23103.014895/2022-21	Tomada de preço nº 03/2022	100.381,90
Total		**5.708.926,90**

Fonte: Tesouro Gerencial. Mês Lançamento: AGO/2023. Consulta em 22 set. 2023.

Em razão da força de trabalho disponível, optou-se por auditar amostragem de processos nas modalidades pregão e tomada de preço, uma vez que processos de dispensa e inexigibilidade foram examinados em 2023, conforme Relatório de Auditoria nº 01/2023/AUDIN, e processos de concessão de suprimento de fundos (cartão de pagamento), em 2024 (Nota de Auditoria nº 2024.01-01).

Dos 47 processos associados à modalidade pregão, foi selecionada uma amostra de 20% para análise (nove processos), bem como o único processo de tomada de

preço à época. O pregão representava 77,53% das despesas empenhadas por modalidade em 2023, enquanto a tomada de preço, 0,70%.

O valor da amostra auditada correspondia a 50,31% das despesas empenhadas na modalidade pregão e a 39,70% do total quando consideradas todas as modalidades, como demonstra a tabela 2.

Tabela 2 - Representação da amostra

Modalidade	Despesas empenhadas (R$)	% do total	Valor da amostra auditada (R$)	% auditado
Dispensa	2.321.141,75	16,14	-	-
Inexigibilidade	778.978,97	5,42	-	-
Pregão	11.148.652,00	77,53	5.608.545,00	50,31
Suprimento de fundos	29.776,36	0,21	-	-
Tomada de preço	100.381,90	0,70	100.381,90	100
Total	**14.378.930,98**	**100**	**5.708.926,90**	**39,70**

Fonte: Tesouro Gerencial. Mês Lançamento: AGO/2023. Consulta em 22 set. 2023.

Além dos dez processos indicados na tabela 1, foram analisados mais dois cujos respectivos procedimentos licitatórios ainda não tinham valores empenhados até agosto de 2023, em função da materialidade, relevância e criticidade envolvidas nas contratações, quais sejam:

- 23103.014686/2023-68 (reforma e ampliação do laboratório de anatomia); e

- 23103.013363-2023-57 (aquisição de materiais impressos).

A partir das evidências coletadas durante a execução dos trabalhos, a equipe de auditoria identificou os achados descritos na seção a seguir, bem como expediu recomendações que visam induzir melhorias qualitativas na gestão.

RESULTADOS DOS EXAMES

1. Procedimentos de controle operacionalizados de acordo com as bases de conhecimento do SEI aplicáveis ao processo de contratação.

Verificou-se a existência de fluxogramas que representam a sequência de atividades do processo de contratação. Os diagramas compõem o portfólio de processos organizacionais da PROAD e suas unidades no Portal de Processos da UFCSPA[2].

Há também bases de conhecimento elaboradas com a finalidade de nortear a instrução dos processos de contratação no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, de modo que os requisitos legais sejam atendidos. A base de conhecimento do processo *Pregão Eletrônico para Contratação de Serviços*, por exemplo, contém campos de informação como: *QUE ATIVIDADE É? QUEM FAZ? COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO? QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS? QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?*

Adicionalmente, a PROAD disponibiliza orientações sobre contratações e modelos de termo de referência, estudos preliminares e de outros documentos no Portal *Minha UFCSPA*, o qual centraliza os principais serviços da universidade para discentes e servidores. Sugere-se, contudo, ampliar a divulgação do repositório da PROAD constante desta plataforma, uma vez que contém informações úteis para a comunidade interna.

Em análise dos processos licitatórios elencados na seção anterior, verificou-se que foram instruídos, na fase de planejamento da contratação, com justificativa da demanda, estudo técnico preliminar, mapa de riscos, pesquisa de preços, edital, termo de referência, minuta de contrato, parecer jurídico, entre outros documentos, a depender de cada situação específica. Observou-se ainda a existência de *check-list* preenchido pelo setor de licitações, no qual é sinalizado se a documentação requerida está presente, não está presente ou não se aplica ao caso concreto.

Após a análise da Procuradoria Federal junto à UFCSPA e das correções realizadas nos processos, o setor de licitações providenciou a publicidade do edital no Diário Oficial da União e em outros meios de divulgação exigidos. Os registros da fase de seleção do fornecedor, como atas, resultado, adjudicação e homologação, além dos questionamentos de licitantes, pedidos de impugnação e recursos, quando ocorreram, também foram juntados aos processos.

No que se refere à fase de gestão dos contratos, a PROAD expediu portarias designando os servidores responsáveis por fiscalizar a execução dos objetos contratados. No caso de serviços prestados com dedicação exclusiva de mão-de-obra, as equipes de fiscalização são constituídas de fiscal técnico, fiscal administrativo e gestor do contrato. Essa temática será melhor explorada em item subsequente deste relatório.

---

[2] Disponível em: https://nqi.ufcspa.edu.br/wiki/index.php/Portal_de_Processos_da_UFCSPA. Acesso em 21 fev. 2025.

Verificou-se também o registro das análises e providências oriundas das atividades de gestão e fiscalização. Ficaram evidenciados, nos processos de contratação, os controles da administração no que tange ao acompanhamento da execução do objeto, à formalização de prorrogações, reajustes, acréscimos, supressões, e à aplicação de sanções previstas no instrumento contratual.

Assim, no que concerne à amostra examinada, pode-se dizer que os procedimentos de controle foram operacionalizados de acordo com as bases de conhecimento do SEI, as quais cumprem o papel de auxiliar os usuários na instrução dos processos de contratação e na observância dos requisitos legais.

Cabe salientar, contudo, a importância manter as bases de conhecimento atualizadas, revisando, sempre que possível, os fluxogramas e orientações. Com o advento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do novo regramento sobre licitações e contratos administrativos, sugere-se à PROAD avaliar, com o apoio do CGSEI, a necessidade de adequar as bases de conhecimento às referências normativas atuais, adotando as medidas que forem pertinentes e oportunas.

2. Renovação excepcional da vigência de contratos, por até doze meses, além do prazo de sessenta meses previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Com fundamento no artigo 57, §4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a duração dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, limitada a 60 (sessenta) meses, poderá ser prorrogada, em caráter excepcional, por até 12 (doze) meses, desde que devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior. Previsão semelhante consta do Anexo IX, item 6, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017. Ainda a esse respeito, o Parecer Referencial n. 002/2023/PF-UFCSPA/PGF/AGU enfatiza, no subitem 2.3, os requisitos que precisam ser cumpridos na prorrogação contratual.

O Contrato nº 23/2017 (Pregão Eletrônico nº 42/2017) foi prorrogado excepcionalmente para viger de 2 de janeiro de 2023 a 1º de janeiro de 2024. No Ofício nº 277/2022/PREF, de 21 de novembro de 2022 (protocolo SEI nº 1505298), foram descritos os motivos que ensejaram a solicitação de renovação, entre os quais o desligamento da fiscalização exercida pela Divisão de Engenharia e Segurança do Trabalho, que dispunha de mais conhecimento técnico acerca da execução dos serviços, bem como as implicações na formação da equipe de planejamento para a nova contratação.[3]

Na sequência, a tramitação do processo percorreu setores como a Divisão de Contratos, a Pró-reitoria de Administração, a Reitoria e a Procuradoria Federal junto à UFCSPA, resultando na formalização do Termo Aditivo nº 05/2022, autorizado pela Reitoria em 28 de novembro de 2022 (protocolo SEI nº 1517567).

---

[3] Os Ofícios 17/2022/DESEG e 256/2022/PREF (protocolos SEI 1424465 e 1449125) contêm mais detalhes sobre o desligamento da fiscalização técnica do Contrato nº 23/2017.

Com relação ao Contrato nº 16/2018 (Pregão Eletrônico nº 12/2018), houve duas prorrogações excepcionais por 180 (cento e oitenta dias) ou até a conclusão dos atos administrativos necessários à conclusão da nova contratação, as quais foram firmadas mediante os Termos Aditivos 10 e 11/2023, autorizados pela Reitoria em 26 de junho e 15 de dezembro de 2023, respectivamente (protocolos SEI 1672683 e 1798251). A fiscalização do contrato se manifestou em ambas situações, como atestam o Ofício nº 341/2023/PREF, de 07 de junho de 2023, e o Ofício nº 403/2023/PREF, de 11 de dezembro de 2023 (protocolos SEI 1657657 e 1793316).

Posteriormente, o Contrato nº 16/2018 foi rescindido amigavelmente a contar da data de 18 de junho de 2024, em virtude da homologação do Pregão Eletrônico nº 21/2023.

Quanto ao Contrato nº 02/2019 (Pregão Eletrônico nº 25/2018), a sua vigência foi prorrogada excepcionalmente de 18 de fevereiro de 2024 a 17 de fevereiro de 2025, por ocasião do Termo Aditivo nº 07/2023, autorizado pela Reitoria em 09 de novembro de 2023 (protocolo SEI nº 1772083). No Ofício 285/2023/CENG, de 26 de outubro de 2023 (protocolo SEI nº 1758570), a fiscalização do contrato citou ter havido uma reestruturação interna na Coordenação de Engenharia e na Divisão de Segurança, além do atendimento a demandas prioritárias da universidade, o que teria impactado o planejamento da nova contratação.

Examinados os casos de prorrogação excepcional à luz do disposto no artigo 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, bem como a documentação que instrui os Processos 23103.006389/2017-09, 23103.002996/2018-72 e 23103.005867/2018-36, observou-se que os fiscais e gestores expuseram justificativas visando caracterizar a excepcionalidade de cada renovação, inclusive quanto aos riscos associados à solução de continuidade, no intuito de subsidiar a decisão da autoridade superior. Ademais, constatou-se a existência de autorização da Reitoria para a formalização das prorrogações contratuais, respaldada em análise da Procuradoria Federal junto à UFCSPA ou na verificação dos requisitos indicados em Parecer Referencial.

No entanto, a ocorrência de pedidos de renovação com base no artigo 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, notadamente entre novembro de 2022 e dezembro de 2023, por áreas essencialmente administrativas como a Prefeitura do Campus e a Coordenação de Engenharia, são sintomáticas de dificuldades estruturais que podem estar a impactar a força de trabalho desses setores, como a estagnação do quantitativo de servidores técnico-administrativos frente à expansão vivenciada pela UFCSPA. Informações relatadas nos Ofícios 277/2022/PREF, 403/2023/PREF e 285/2023/CENG sugerem uma possível sobrecarga de atribuições de servidores que atuam como fiscais de contratos de obras e infraestrutura, serviços de engenharia e serviços terceirizados (além de participarem do planejamento das novas contratações), hipótese a qual dialoga com o conteúdo abordado na próxima seção.

3. Repetidas designações de um mesmo servidor para atuar como fiscal ou gestor em contratos concomitantes, podendo ocasionar falhas no processo e causar prejuízos à instituição.

A Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021 aborda a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Segundo o artigo 17, III, da aludida norma, compete à organização estabelecer diretrizes para a nomeação de gestores e fiscais de contrato, com base na gestão por competências e evitando a sobrecarga de atribuições.

Consoante o disposto no artigo 8º, §2º, do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, na designação de gestores e fiscais de contrato e de seus substitutos serão considerados fatores como: a complexidade da fiscalização, a compatibilidade com as atribuições do cargo exercido pelo servidor, a capacidade para o desempenho das atividades e o quantitativo de contratos por agente público. No que diz respeito aos dois últimos aspectos, o *Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União*[4] alerta, nas páginas 45, 57 e 849, para o risco de sobrecarga de trabalho de pessoas ou grupos responsáveis pela tomada de decisões na área de contratações e possíveis consequências como: desmotivação, estafa emocional, erros nas atividades do metaprocesso de contratações e incorreções nos procedimentos de recebimento e pagamento decorrentes da execução contratual.

Com relação às demandas da gestão de contratações, cumpre informar que, em fevereiro de 2023, a PROAD destacou, no Despacho SEI protocolo nº 1565203, que havia 60 (sessenta) contratos em curso na universidade para somente dois servidores lotados na Divisão de Contratos e que dois servidores do Departamento de Compras e Contratos foram nomeados gestores de contratos, a fim de oferecer suporte dada a complexidade da demanda. Além disso, a PROAD mencionou haver um número reduzido de servidores para exercer a fiscalização dos contratos vigentes, sobrecarregando servidores que realizavam outras atividades, além da fiscalização.

No intuito de corroborar ou refutar a hipótese da quantidade insuficiente de pessoal técnico-administrativo, a AUDIN examinou as portarias de designação de fiscais e gestores de contratos no período de 01/07/2021 a 04/02/2025, relacionando-as aos contratos vigentes após 31/12/2023. A tabela 3 demonstra a participação dos servidores nas equipes de fiscalização e a pontuação de riscos correspondente, na forma de um indicador idealizado pela junção de três critérios, a saber: 1) quantidade de pessoas que participam da fiscalização ou gestão de determinado contrato na mesma função (fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal técnico e administrativo, substituto ou gestor); 2) se há segregação das funções da equipe de fiscalização; 3) valor do contrato.

---

[4] Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. 5ª Edição, Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2024. Disponível em: https://licitacoesecontratos.tcu.gov.br/. Acesso em: 21 fev. 2025.

Percebe-se que 17 (dezessete) servidores foram designados para exercer a fiscalização ou gestão em 4 (quatro) ou mais contratos numa mesma época, enquanto 38 (trinta e oito) atuaram em até 3 (três) contratos. Essas atividades têm sido realizadas, majoritariamente, por técnico-administrativos, pois dos 55 (cinquenta e cinco) fiscais ou gestores, 47 (quarenta e sete) são TAE e 8 (oito) professores.

Tabela 3 - Fiscais e gestores de contratos

SIAPE	Carreira	Fiscal titular	Fiscal substituto	Gestor	Total	Pontuação
155XXXX	TAE	0	1	0	1	4
218XXXX	TAE	1	0	0	1	5
325XXXX	TAE	0	1	0	1	5
101XXXX	TAE	1	0	0	1	5
232XXXX	Docente	1	0	0	1	5
220XXXX	Docente	1	0	0	1	5
242XXXX	Docente	0	1	0	1	5
198XXXX	TAE	1	0	0	1	6
232XXXX	TAE	1	0	0	1	6
229XXXX	TAE	1	0	0	1	6
189XXXX	TAE	1	0	0	1	6
43XXXX	TAE	0	0	1	1	6
321XXXX	Docente	1	0	0	1	6
169XXXX	TAE	0	1	0	1	6
331XXXX	TAE	1	0	0	1	7
194XXXX	TAE	1	0	0	1	7
164XXXX	TAE	1	0	0	1	7
119XXXX	Docente	1	0	0	1	7
331XXXX	TAE	1	1	0	2	8
102XXXX	TAE	1	0	0	1	8
195XXXX	Docente	1	0	0	1	9
215XXXX	Docente	1	0	0	1	9
307XXXX	TAE	1	1	0	2	10
185XXXX	TAE	2	0	0	2	11
202XXXX	TAE	2	0	0	2	11
193XXXX	TAE	0	3	0	3	12
207XXXX	TAE	2	0	0	2	12
145XXXX	TAE	2	0	0	2	12
173XXXX	TAE	2	0	0	2	12
164XXXX	Docente	2	0	0	2	12
162XXXX	TAE	2	0	0	2	12
103XXXX	TAE	1	1	0	2	13
232XXXX	TAE	1	2	0	3	14
221XXXX	TAE	2	0	0	2	14
183XXXX	TAE	2	0	0	2	14
178XXXX	TAE	1	2	0	3	14
176XXXX	TAE	1	3	0	4	17
103XXXX	TAE	3	0	0	3	18

SIAPE	Carreira	Fiscal titular	Fiscal substituto	Gestor	Total	Pontuação
107XXXX	TAE	3	0	0	3	18
328XXXX	TAE	1	4	0	5	21
335XXXX	TAE	4	0	0	4	21
217XXXX	TAE	1	3	0	4	22
305XXXX	TAE	0	5	0	5	24
177XXXX	TAE	3	1	0	4	25
120XXXX	TAE	5	0	0	5	30
202XXXX	TAE	0	0	4	4	30
211XXXX	TAE	0	0	4	4	31
207XXXX	TAE	6	0	0	6	34
221XXXX	TAE	4	1	0	5	35
206XXXX	TAE	5	0	0	5	39
43XXXX	TAE	4	2	0	6	42
183XXXX	TAE	6	0	0	6	42
229XXXX	TAE	8	0	0	8	44
184XXXX	TAE	5	2	0	7	45
197XXXX	TAE	9	0	0	9	61

Fonte: dados sobre contratos vigentes da UFCSPA após 31/12/2023 obtidos do Portal Transparência; dados relativos aos fiscais e gestores de contratos designados obtidos mediante consulta às portarias expedidas pela PROAD e publicadas no Boletim de Serviço Eletrônico. Os critérios de pontuação do indicador de risco são descritos no anexo deste relatório.

Na sequência, o gráfico 1 ilustra as proporções de fiscais e gestores de contratos em vista do número de participações por servidor.

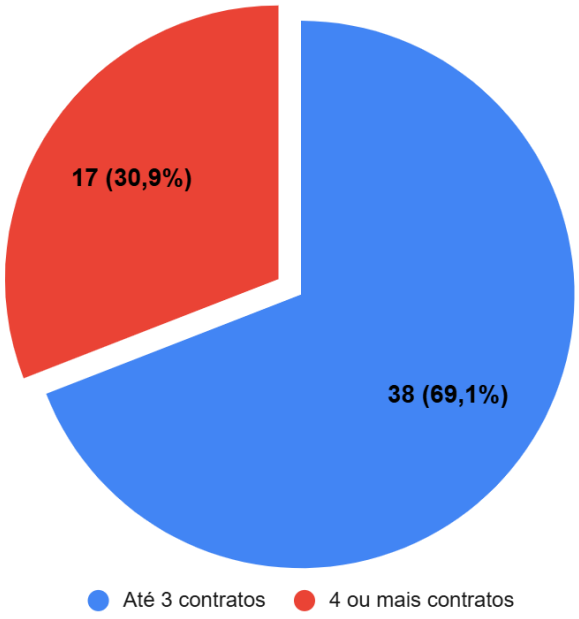

Gráfico 1 - Relação entre a quantidade de fiscais e gestores de contratos e o número de participações por servidor

Fonte: dados sobre contratos vigentes da UFCSPA após 31 dez. 2023 obtidos do Portal Transparência; dados relativos aos fiscais e gestores de contrato obtidos mediante consulta às portarias expedidas pela PROAD e publicadas no Boletim de Serviço Eletrônico. Elaboração: AUDIN.

A partir do cruzamento dos dados contidos na tabela 3 com a base *Dados abertos UFCSPA/Servidores*, verificou-se que os 19 (dezenove) fiscais ou gestores com indicadores de risco situados na amplitude de 17 a 61 são técnico-administrativos vinculados, atualmente, aos seguintes setores:

Tabela 4 - Fiscais e gestores com pontuação de 17 a 61 por setor

Setor	Fiscais	Gestores	Total
Coordenação de Engenharia	5	-	5
Prefeitura do Campus	4	-	4
Departamento de Compras e Contratos	1	2	3
Gerência de Laboratórios de Pesquisa e Pós-Graduação	3	-	3
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação	2	-	2
Gerência de Laboratórios	1	-	1
Núcleo de Tecnologia da Informação	1	-	1
Total	**17**	**2**	**19**

Fonte: dados sobre contratos vigentes da UFCSPA após 31 dez. 2023 obtidos do Portal Transparência; dados relativos aos fiscais e gestores de contrato obtidos mediante consulta às portarias expedidas pela PROAD e publicadas no Boletim de Serviço Eletrônico; registros de lotação dos servidores obtidos da base Dados abertos UFCSPA/Servidores, em 10 fev. 2025.

Dessa forma, o cenário aparenta ser mais crítico em setores como a CENG, a Prefeitura do Campus e o DCC, em razão da quantidade de contratos vigentes, da complexidade envolvida na fiscalização e da força de trabalho disponível. Sobre este aspecto, a tabela 5 apresenta o número de servidores da CENG, da Prefeitura e do DCC.

Tabela 5 - Quantidade de servidores na CENG, Prefeitura e DCC

Unidade	Cargo	Servidores na unidade
CENG		**5**
	Engenheiro-área	2
	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1
	Administrador	1
	Técnico em Segurança do Trabalho	1
Prefeitura		**8**
	Assistente em Administração	6
	Porteiro	1
	Secretário Executivo	1
DCC		**13**
	Assistente em Administração	11
	Auxiliar em Administração	1
	Administrador	1

Fonte: Dados abertos UFCSPA/Servidores. Acesso em 10 fev. 2025.

Além de desempenharem as funções de fiscal técnico, fiscal administrativo ou fiscal substituto em diversos contratos de obras e serviços de engenharia, os 5 (cinco) servidores da CENG integram equipes incumbidas de elaborar o planejamento de contratações afeitas à área de engenharia, de modo a cumprir os requisitos legais. Situação análoga ocorre com pelo menos 3 (três) fiscais lotados na Prefeitura do Campus, os quais também atuam em processos que visam à contratação de determinados tipos de serviços para a UFCSPA. No caso do DCC, os servidores do departamento participam da coordenação de procedimentos relacionados a licitações, contratações diretas e gestão de contratos.

O artigo 18, I, da Portaria Seges/ME nº 8.678/2021 ressalta que o órgão ou a entidade deve proceder, periodicamente, à avaliação quantitativa e qualitativa do pessoal, de forma a delimitar as necessidades de recursos materiais e humanos. Essa diretriz é semelhante àquela prevista no subitem 9.2.1.1 do Acórdão nº 2.622/2015-TCU-Plenário

As particularidades da força de trabalho da UFCSPA têm sido objeto de análise por alguns setores da universidade, como evidenciam passagens dos Relatórios de Gestão 2022 e 2023, que são os dois mais recentes publicados no sítio eletrônico da UFCSPA:

Relatório de Gestão 2022

> *4.5.3.12 DETALHAMENTO DAS DESPESAS DE PESSOAL*
>
> *(...) Mesmo a UFCSPA sendo protagonista no estado do Rio Grande do Sul e no Brasil em ações de saúde, temos um grande envolvimento dos servidores para que a Universidade faça a diferença junto à comunidade, sendo que* ***a qualificação do atendimento permeia também a criação de novas vagas de técnico-administrativos, bem como de docentes****.* ***Em levantamento recente registramos o déficit de servidores técnico-administrativos na UFCSPA, em diferentes áreas estratégicas, com situações críticas importantes****.* (...) (p. 157)
>
> *(Grifos adicionados).*

Relatório de Gestão 2023

> *FALTA DE PESSOAL*
>
> *Conforme mencionado em tópicos anteriores deste relatório, a UFCSPA enfrenta um* ***déficit significativo de servidores técnicos-administrativos para atender às demandas dos departamentos****. Diversos fatores contribuem para essa situação (...).*
>
> ***Os afastamentos para tratamento da saúde também sinalizam aspectos importantes no que diz respeito à sobrecarga laboral da força de trabalho na UFCSPA****; o que se deu em 2023 com maior intensidade em técnicos administrativos pela precarização da sua carreira, salários e quadro de pessoal. (...) (p. 167)*
>
> *4.5.4.1 AÇÕES DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS*
>
> *(...) A seguir é apresentado o quadro com o resultado da execução das contratações previstas no ano 2023, refletindo ainda a necessidade de haver um aperfeiçoamento no planejamento anual das contratações, visto que boa parte das contratações canceladas são fruto da dificuldade dos setores*

> *requisitantes encaminharem suas demandas a tempo de serem executadas na data planejada. (...)*
>
> *Há de se ressaltar que o* ***principal motivo para essa adversidade é o reduzido quantitativo de servidores técnico-administrativos nos setores que mais demandam contratações, combinado com a alta carga de trabalho rotineira realizada por estes****. O dimensionamento das demandas necessárias para o adequado funcionamento da Universidade frente aos escassos recursos humanos do seu quadro tem se demonstrado um dos principais obstáculos para uma execução mais assertiva do PCA. (...)" (p. 170-171)*
>
> *(Grifos adicionados).*

Com vistas a uma melhor compreensão sobre o argumento da escassez de pessoal, os dados publicizados na página *"UFCSPA em números"* permitem o cotejo das informações prestadas no relato integrado de gestão com a evolução do quadro populacional da instituição, após a sua transformação em universidade em janeiro de 2008. Desde esse marco, foram integrados os cursos de Enfermagem e Fisioterapia (2009), Farmácia (2010), Gastronomia e Toxicologia Analítica (2012), Física Médica, Gestão em Saúde e Tecnologia em Alimentos (2014), Informática Biomédica (2015) e Química Medicinal (2016) no ensino de graduação. Atualmente, a UFCSPA conta com 16 (dezesseis) cursos de graduação, além dos programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), de Residência Médica e Multiprofissional e cursos de especialização.[5]

O gráfico 2 mostra a elevação do número de servidores técnico-administrativos em educação (TAE) e docentes no interstício de 2009 a 2018, com oscilações pontuais na quantidade de professores e TAE em 2016 e 2017, respectivamente. Todavia, houve a diminuição do total de técnicos no período de 2019 a 2023, enquanto o número de docentes se manteve em torno de 375 (trezentos e setenta e cinco). Em outro sentido, o ano de 2024 (até o mês de novembro) indica a recomposição do quantitativo de técnicos a patamar idêntico a 2020 e 2021, acompanhada de um acréscimo de docentes.

[5] Página *"Nossa história"*: https://ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/quem-somos/nossa-historia. Acesso em 13 fev. 2025.

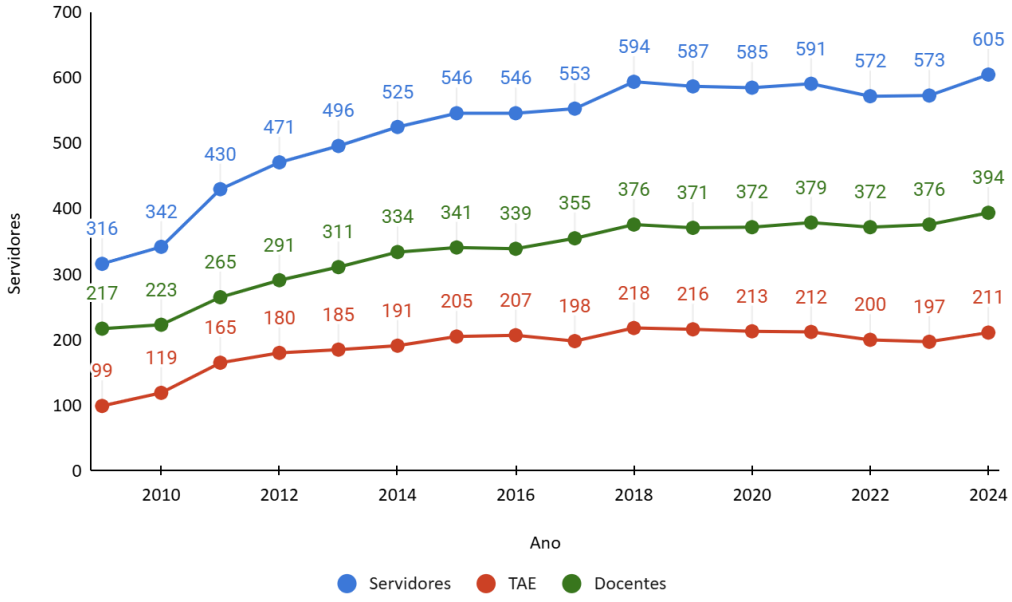

Gráfico 2 - Número de servidores da UFCSPA por carreira

Na sequência, o gráfico 3 representa a trajetória da relação numérica entre técnicos e docentes na UFCSPA. Inicialmente, observa-se um aumento expressivo do quociente, que chegou ao ápice da série em 2011, e depois uma queda no triênio 2012-2014. O indicador voltou a subir no biênio 2015-2016 e decaiu em 2017. Não obstante o crescimento ocorrido nos dois anos subsequentes, a razão TAE/docente teve sucessivas reduções a partir de 2020, estabelecendo-se, nos três últimos anos, em nível inferior ao de 2017 e próximo ao de 2010. Na comparação com as demais universidades federais, a UFCSPA possui um dos menores quocientes de técnicos-administrativos por docente, fato esse que será examinado mais adiante neste relatório.

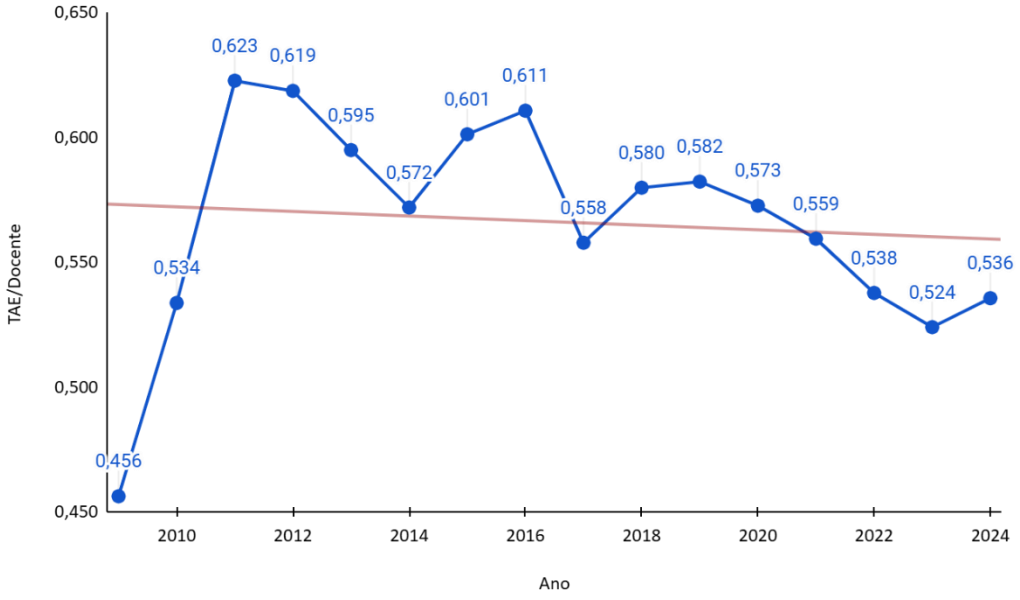

Gráfico 3 - Relação técnico-administrativos por docente na UFCSPA

Fonte: Página *"UFCSPA em números"*. Gráficos 2 e 3 elaborados pela AUDIN. Disponível em: https://ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/ufcspa-em-numeros. Acesso em 13 fev. 2025. Última atualização em 12 nov. 2024.

Com base na análise de dados do *Censo da Educação Superior 2023*[6], verificou-se que a UFCSPA apresentava o quinto menor resultado do indicador número de técnicos por docente em exercício no contexto das 69 (sessenta e nove) universidades federais, como detalha a tabela 6. É pertinente frisar que das 10 (dez) universidades com os quocientes mais baixos, 6 (seis) foram criadas no intervalo de 2013 a 2019.

Dentre as 11 (onze) universidades federais cuja quantidade de docentes era até 20% (vinte por cento) superior ou inferior à da UFCSPA, 9 (nove) apresentavam uma relação TAE/docente na faixa de 0,561 a 1,330. A UFSB, com 335 (trezentos e trinta e cinco) docentes em exercício, e a UNILAB, com 384 (trezentos e oitenta e quatro), por exemplo, tinham indicadores da ordem de 0,728 e 1,151, respectivamente.

Tabela 6 - Relação técnico-administrativos por docente nas universidades federais

Sigla	Técnico-administrativos	Docentes em exercício	Técnicos/Docente
UFR	99	335	0,296
UFDPAR	80	264	0,303
UFJ	150	434	0,346
UTFPR	1120	2616	0,428
UFCSPA	**191**	**381**	**0,501**

[6] Disponíveis em: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior. Acesso em 13 fev. 2025.

Sigla	Técnico-administrativos	Docentes em exercício	Técnicos/Docente
UFSJ	493	928	0,531
UNIR	445	803	0,554
UFCAT	188	335	0,561
UFOB	250	438	0,571
UFNT	183	310	0,590
UFRR	352	557	0,632
UFRB	677	1067	0,634
UFAPE	113	178	0,635
UNIFESSPA	291	454	0,641
UNIVASF	391	607	0,644
UFPA	1826	2785	0,656
UFLA	575	854	0,673
UFG	1458	2160	0,675
UFSCAR	933	1339	0,697
UFERSA	521	744	0,700
UFVJM	659	937	0,703
UFJF	1241	1713	0,724
UFSB	**244**	**335**	**0,728**
UFBA	2293	3102	0,739
UFPEL	1187	1568	0,757
UFOP	653	861	0,758
UNIFAL-MG	451	586	0,770
UFSC	2087	2541	0,821
UFRRJ	1047	1272	0,823
UFT	666	801	0,831
UNIFAP	544	648	0,840
UFMT	1335	1588	0,841
UFCG	1319	1544	0,854
UFRGS	2461	2837	0,867
UFMA	1667	1911	0,872
UFAC	705	792	0,890
UNIPAMPA	895	996	0,899
UNIFEI	457	508	0,900
UNIFESP	1550	1678	0,924
UFABC	757	810	0,935
UFAM	1931	2048	0,943
UFRJ	4588	4735	0,969
UFS	1769	1768	1,001
UFES	1783	1781	1,001
UFMS	1739	1716	1,013

Sigla	Técnico-administrativos	Docentes em exercício	Técnicos/Docente
UFAL	1691	1653	1,023
UNB	2906	2801	1,037
UFU	2011	1920	1,047
UFF	3692	3331	1,108
UFCA	433	389	1,113
UFFS	686	616	1,114
FURG	1113	992	1,122
UNILAB	**442**	**384**	**1,151**
UFPE	3668	3118	1,176
UFPB	3213	2694	1,193
UFRA	544	445	1,222
UFMG	4084	3327	1,228
UFSM	2465	1993	1,237
UFOPA	591	462	1,279
UFPR	3237	2509	1,290
UNILA	552	415	1,330
UFC	3177	2332	1,362
UFGD	927	678	1,367
UFV	1927	1302	1,480
UNIRIO	1357	895	1,516
UFPI	2243	1469	1,527
UFRPE	1734	1088	1,594
UFRN	5122	2403	2,132
UFTM	1994	639	3,121

Fonte: *Censo da Educação Superior 2023*.

Nota 1: anos de criação (transformação): UFR - 2018; UFDPAR - 2018; UFJ - 2018; UTFPR - 2005; **UFCSPA - 2008;** UFSJ - 2002 ; UNIR - 1982; UFCAT - 2018; UFOB - 2013 ; UFNT - 2019; UFSB - 2013; UNILAB - 2010.

Nota 2: de acordo com o Anexo da Portaria Conjunta MGI/MEC nº 8, de 14 de fevereiro de 2024, a qual revogou o Anexo III da Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29, de 28 de julho de 2023, a quantidade de cargos efetivos do Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativos da UFCSPA foi atualizada para um total de **232 (duzentos e trinta e dois)**, o que representa um acréscimo de 20 (vinte) vagas na comparação com a Portaria Interministerial ME/MEC nº 9.359, de 10 de agosto de 2021.

Além disso, o gráfico 4 revela as frequências correspondentes a cada intervalo do indicador, cuja amplitude total está situada do valor mínimo de 0,296 ao máximo de 3,121. Observa-se que 42% das universidades possuíam quociente no intervalo de 0,650 a 1,002 e 25% entre 1,003 e 1,335, totalizando 67% (46 das 69 universidades). A UFCSPA estava no grupo de quinze instituições com razão TAE/docente em exercício inferior a 0,65 (22%).

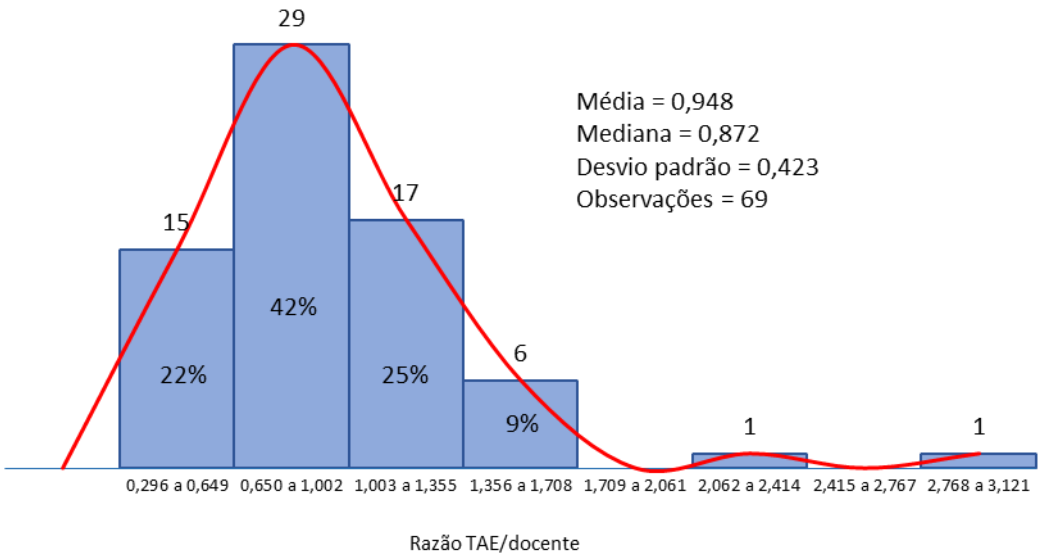

Gráfico 4 – Distribuição de frequências da razão TAE/docente das universidades federais

Fonte: elaborado pela AUDIN com base nos dados do *Censo da Educação Superior 2023.*

O quadro reduzido de servidores técnico-administrativos, combinado com a alta carga de trabalho, torna mais árduas as tarefas relacionadas à gestão de licitações e contratos, com potenciais reflexos negativos na qualidade do ambiente de trabalho e no bem-estar dos servidores, o que pode prejudicar os resultados das contratações e, consequentemente, os objetivos finalísticos da universidade. A esse respeito, o Relatório de Gestão da UFCSPA 2023 (p. 164) traz considerações sobre o risco de *burnout* [7].

Apesar do ingresso, em 2024, de novos servidores e de iniciativas da alta direção da UFCSPA no intuito de valorizar e qualificar a gestão de pessoas nos anos mais recentes, entre as quais ações na área de atenção à saúde e bem-estar no trabalho, a defasagem do quantitativo da força de trabalho frente a expansão da UFCSPA permanece um desafio a ser equacionado.

Em certa medida, o incremento do número de servidores é condicionado por aspectos de conjuntura política e econômica, os quais independem da vontade dos (as) dirigentes da universidade. Por outro lado, pode-se fomentar que os (as) gestores (as) da UFCSPA realizem avaliação quantitativa e qualitativa da estrutura de pessoal das áreas, neste particular dos setores que atuam na gestão das contratações, a fim de dimensionar a efetiva necessidade de recursos humanos, inclusive como forma de justificar a solicitação de novas vagas de servidores para atender às demandas institucionais. Outra medida que pode ser cogitada é a adoção de um programa de desenvolvimento de competências visando capacitar técnico-administrativos e docentes, de diferentes áreas, sobre os procedimentos de gestão e

[7] Para mais informações sobre a Síndrome de *Burnout*, ver conteúdo disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/sindrome-de-burnout. Acesso em 20 fev. 2025.

fiscalização de contratos, considerando, entre outros fatores, a compatibilidade com as atribuições do cargo exercido e a capacidade para o desempenho das atividades.

Cabe ainda mencionar que o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 prevê a possibilidade de contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato com informações pertinentes à atividade de fiscalização, desde que preservadas a responsabilidade do fiscal e suas atribuições próprias e exclusivas, na condição de representante designado pela Administração.

As recomendações relacionadas a este achado são apresentadas em seção específica do presente relatório.

4. Participação de servidores de alguns setores em capacitações sobre licitações e contratos, prática a qual pode ser estendida a representantes de outras unidades organizacionais, na medida dos riscos envolvidos nas contratações e das competências a serem desenvolvidas.

De acordo com o artigo 14, III, da Portaria Seges/ME nº 8.678/2021, compete ao órgão ou entidade prever, no seu Plano de Desenvolvimento de Pessoas, ações de desenvolvimento dos dirigentes e demais agentes voltadas para os aspectos técnicos, gerenciais e comportamentais desejáveis ao adequado desempenho de suas funções no processo de contratação. A promoção da gestão por competências é também destacada no artigo 7º da Lei nº 14.133/2021.

Em consulta ao DDP, pertencente à estrutura da PROGESP, houve a disponibilização de dados sobre as capacitações realizadas do Plano de Desenvolvimento de Pessoas no interstício de 2022 a 2024, no que se refere a necessidades de desenvolvimento conexas ao tema licitações e contratos. Os dados coletados pelo DDP decorrem de informações prestadas pelas diversas unidades organizacionais da UFCSPA quanto à participação dos servidores em ações de desenvolvimento num determinado período.

Embora as atividades de gestão e fiscalização de contratos tenham se mostrado mais intensas em setores como a CENG, a Prefeitura do Campus e o DCC, conforme fatores expostos na seção 3, por outro lado a CENG e o DCC representaram o principal público interessado nas capacitações relacionadas a essa temática nos anos 2022, 2023 e 2024. A tabela 7 retrata a quantidade de ações por setor.

Tabela 7 - Capacitações conexas a licitações e contratos

Setor	2022	2023	2024	Total
Procuradoria Federal Junto à UFCSPA	3	-	-	3
Departamento de Métodos e Diagnósticos	1	-	-	1
Biblioteca	1	-	-	1
Coordenação de Engenharia	5	6	2	13

Setor	2022	2023	2024	Total
Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis	2	-	-	2
Departamento de Compras e Contratos	4	-	7	11
Ouvidoria	1	-	-	1
Auditoria Interna	1	-	-	1
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação	-	-	1	1
Departamento de Contabilidade e Finanças	-	1	-	1
Total	**18**	**7**	**10**	**35**

Fonte: Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP.

Em determinado trecho do Relatório de Gestão 2023 (p. 176), são mencionados possíveis obstáculos a serem superados na área de contratações:

> *(...) Os principais desafios a serem enfrentados nos próximos anos dizem respeito às dificuldades inerentes à transição para uma legislação e procedimentos que perduraram por 30 anos e terão de ser adequados a uma nova realidade.* ***Este obstáculo se torna ainda mais desafiador a partir da constatação de que boa parte dos demandantes de serviços e bens são compostos por docentes ou servidores técnicos-administrativos ligados à atividade fim da Universidade e que por esta razão naturalmente terão maior dificuldade em se adaptar à construção de novos artefatos e procedimentos****. O enfrentamento à cultura de resistência a mudanças é um dos grandes desafios a ser superado em qualquer organização, seja ela privada ou pública e neste sentido, será preciso haver um grande esforço dos setores envolvidos na área de licitações e contratos e da alta gestão em* ***buscar a capacitação de servidores de diversas áreas que poderão servir como pontos focais para capilarizar e amadurecer o conhecimento acerca da nova legislação vigente****, agora de maneira exclusiva para novas contratações. (...)*
>
> *(Grifos adicionados).*

Nesse sentido, a participação de técnico-administrativos e docentes, de diferentes áreas, em cursos e eventos com enfoque em licitações e contratos, além de promover a disseminação de conhecimentos junto a setores menos familiarizados com o assunto, aumenta a conscientização acerca dos procedimentos de controle indispensáveis para assegurar a conformidade legal e viabilizar os resultados pretendidos com as contratações.

A recomendação relacionada a este achado é apresentada em seção específica do presente relatório.

RECOMENDAÇÕES

1 – Implementar medidas com o propósito de evitar repetidas designações de um mesmo servidor para atuar como fiscal ou gestor em contratos concomitantes.

Relacionada ao achado 3.

2 – Avaliar, em conjunto com a Reitoria e a PROGESP, a possibilidade de solicitar novas vagas de servidores junto aos órgãos governamentais para atender às demandas institucionais, com base no dimensionamento da efetiva necessidade de recursos humanos perante a estrutura de pessoal atualmente disponível.

Relacionada ao achado 3.

3 – Estabelecer um programa de desenvolvimento de competências visando capacitar técnico-administrativos e docentes, de diferentes áreas, sobre os procedimentos de gestão das contratações.

Relacionada aos achados 3 e 4.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

Em *e-mail* enviado à equipe de auditoria no dia 31/03/2025, o Coordenador do Departamento de Compras e Contratos informou: *"(...) conforme reunião realizada em meados de março informo concordar na íntegra com o Relatório Preliminar nº 01/2025/AUDIN. (...)"*

CONCLUSÃO

Em vista da análise quanto ao escopo examinado, opina-se que os controles instituídos pela gestão contribuem para a mitigação dos riscos e fornecem segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos das contratações realizadas pela UFCSPA.

Constatou-se a existência de fluxogramas e bases de conhecimento elaborados com a finalidade de nortear a instrução dos processos de contratação no SEI, além da disponibilização de orientações e modelos de documentos. Sugere-se, contudo, ampliar a divulgação do repositório da PROAD constante do Portal Minha UFCSPA, bem como revisar as bases de conhecimento do SEI sempre que necessário e possível, com o propósito de mantê-las atualizadas.

Ademais, ficaram evidenciados, nos processos de contratação, o registro das análises e providências oriundas das atividades de gestão e fiscalização, bem como os controles da administração no que tange ao acompanhamento da execução do contrato, à formalização de prorrogações, reajustes, acréscimos, supressões, e à aplicação de sanções previstas no instrumento contratual.

Sobre os casos de prorrogação excepcional à luz do disposto no artigo 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, os fiscais e gestores expuseram justificativas visando caracterizar a excepcionalidade de cada renovação, no intuito de subsidiar a decisão da autoridade superior. A esse respeito, as prorrogações contratuais foram autorizadas pela Reitoria após análise da Procuradoria Federal junto à UFCSPA ou da verificação dos requisitos indicados em Parecer Referencial.

Existem, contudo, oportunidades de melhoria no que diz respeito aos achados descritos nos itens 3 e 4 da seção “Resultado dos Exames”. Observou-se a ocorrência de repetidas designações de um mesmo servidor para atuar como fiscal ou gestor em contratos concomitantes, condição que aumenta o risco de falhas no processo e pode prejudicar os resultados esperados das contratações.

O quadro reduzido de servidores técnico-administrativos, combinado com a alta carga de trabalho, torna mais árduas as tarefas relacionadas à gestão de licitações e contratos, com potenciais reflexos negativos na qualidade do ambiente de trabalho e no bem-estar dos servidores. Em que pese o ingresso, em 2024, de novos servidores e as iniciativas da alta direção da UFCSPA no intuito de valorizar e qualificar a gestão de pessoas nos anos mais recentes, a defasagem do quantitativo da força de trabalho frente a expansão da UFCSPA permanece um desafio a ser equacionado.

Assim sendo, o dimensionamento periódico da estrutura de pessoal é relevante para justificar a solicitação de novas vagas de servidores junto aos órgãos governamentais, a fim de atender às demandas institucionais, como as que derivam do metaprocesso de contratação. Adicionalmente, pode ser implementado um programa de desenvolvimento de competências visando capacitar técnico-administrativos e docentes, de diferentes áreas, sobre os procedimentos de gestão de licitações e contratos.

Por fim, destaca-se que este relatório é um instrumento que visa fornecer uma opinião independente, objetiva e baseada em evidências a respeito do objeto de auditoria,

sem a pretensão de exaurir as possibilidades de abordagem do tema. Ademais, ressalta-se que conforme o item nº 176 do Anexo da Instrução Normativa CGU/SFC nº 03, de 09 de junho de 2017, é responsabilidade da alta administração zelar pela adequada implementação das recomendações de auditoria, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.

Porto Alegre – RS, 02 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
LEANDRO GOMES AMARAL
Data: 02/04/2025 11:31:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEANDRO GOMES AMARAL

Auditor-chefe

ANEXO

Critérios de pontuação do indicador de risco

Função	Quantidade de pessoas que participam da fiscalização ou gestão do contrato na mesma função		Segregação das funções da equipe de fiscalização		
	Apenas 1	2 ou mais	Não	Mais 1 função	2 ou mais
Fiscal técnico	4	2	2	1	0
Fiscal administrativo	4	2	2	1	0
Fiscal téc e adm	4	2	2	1	0
Substituto	2	1	2	1	0
Gestor	4	2	2	1	0

Valor do contrato (em R$)				Total (somatório da pontuação dos critérios)
Abaixo de 100.000,00	De 100.000,00 a 999.999,99	De 1.000.000,00 a 4.999.999,99	A partir de 5.000.000,00	
1	2	3	4	

Indicador de risco	
De 3 a 15	Verde
De 16 a 30	Amarelo
De 31 a 45	Laranja
Maior que 45	Vermelha